

3524 **CÓPIA**

Arlete Mesquita OAB GO 13680
Assessoria Jurídica

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS.



Referência:

PROCESSO Nº 215313-47.2014.809.0051 (201402153133)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS, SINDSAÚDE, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, através de sua advogada *in fine* subscrita, **manifestar e requerer:**

Que até a presente data o Município de Goiânia não cumpriu a Decisão Judicial, conforme demonstra a documentação em anexo, ou seja, os substituídos estão sem receber o adicional de insalubridade.

Assim, requer a intimação do Senhor Prefeito para demonstrar o cumprimento da decisão Judicial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de Decretação de sua Prisão por descumprimento de decisão judicial, bem como seja arbitrada multa diária desde a ciência da decisão até a data do efetivo pagamento.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Goiânia, 06 de agosto de 2014.


ARLETE MESQUITA - OAB/GO nº 13.680